



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 126 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1548 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.430,48, autorizado pela Lei Municipal nº 1.548 de 01 de dezembro de 2.017 distribuídas as seguintes dotações:

02	19	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		379	08.244.0019.1137.0001	REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			500 024	IMPLANTAÇÃO DO CRAS	
		380	08.244.0019.1137.0001	REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	5.430,48
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

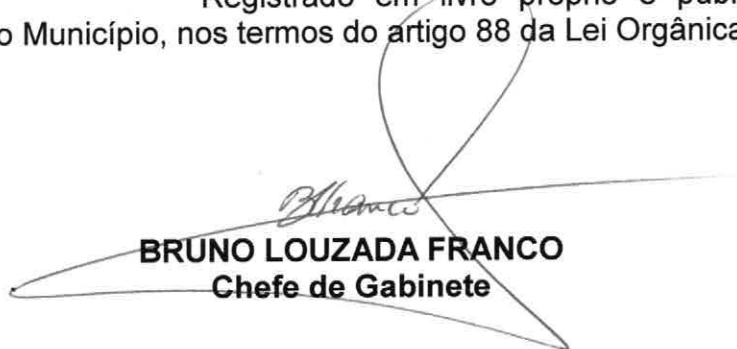
Excesso:		105.430,48
	Fontes de Recurso	
	01 00	5.430,48
	02 24	100.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de dezembro de 2017.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 207 – Ano 2017

Sexta - feira, 08 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 126 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1548 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.430,48, autorizado pela Lei Municipal nº 1.548 de 01 de dezembro de 2.017 distribuídas as seguintes dotações:

02	19	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		379	08.244.0019.1137.0001	REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRES E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
		02		Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
		500 024		IMPLANTAÇÃO DO CRAS	
		380	08.244.0019.1137.0001	REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	5.430,48
			4.4.90.51.00	OBRES E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		105.430,48	
Fontes de Recurso			
00	5.430,48		01
24		100.000,00	02

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 207 – Ano 2017

Sexta - feira, 08 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de dezembro de 2017.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 127 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1549 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00, autorizado pela Lei Municipal nº 1.549 de 01 de dezembro de 2.017 distribuídas as seguintes dotações:

02	16	07	ENSINO FUNDAMENTAL C/REC. QESE		
		383	12.361.0007.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 15
			05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADO	
			200 010	QESE FNDE	

02	18	4	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
		381	08.244.0034.2008.0000	MANUTENÇÃO DO F.S.S	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06 96
			06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
			110 000	GERAL	
		382	08.244.0034.2008.0000	MANUTENÇÃO DO F.S.S	5.000,00



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br